



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 **PROCESSO N.º 36/2015 – CONTRATO N.º 37/2015**

3º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ELIZABETE G. DE ALMEIDA SÃO MIGUEL ARCANJO – ME.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de remoção de materiais diversos, nos bairros Pocinho, Faxinal dos Almeidas e Turvo dos Hilários, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários, firmado em 15 de Abril de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** – Prefeito Municipal, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82 como **CONTRATANTE** e **ELIZABETE G. DE ALMEIDA SÃO MIGUEL ARCANJO**, estabelecida na Rua Edwirges Monteiro, n.º 378, Centro, CEP 18230-000 em São Miguel Arcanjo, CNPJ n.º 17.596.605/0001-90, representada neste ato por **IVANDO PEREIRA**, RG n.º 16.607.949 e CPF/MF n.º 075.744.758-90, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme previsto no item 11.11 do edital supra mencionado, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 11.022,96 (onze mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, referente a **26** (vinte e seis) dias de trabalho, devido aos serviços prestados aos sábados em período integral, causado pelo aumento da demanda de serviços.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato este que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 09 de Maio de 2016

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: ELIZABETE G. DE ALMEIDA SÃO MIGUEL ARCANJO
IVANDO PEREIRA

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG